DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 171/2026, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção de Cortinas no CRAS, foi ratificada à empresa Antônio Braz da Silva 028.142.708-93, pelo valor total de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).

Piacatu/SP, 03 de novembro de 2.026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 172/2026, cujo objeto é Aquisição de presentes natalinos, foi ratificada à empresa Bibi Acessórios Eletrônicos Ltda, pelo valor total de R$ 11.205,00 (onze mil, duzentos e cinco reais).

Piacatu/SP, 03 de novembro de 2.026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 173/2026, cujo objeto é Aquisição de troféus para realização do Aniversário do Município de Piacatu, foi ratificada à empresa Lalo Calçados e Esportes Ltda, pelo valor total de R$ 1.275,00 (um mil, duzentos setenta e cinco reais).

Piacatu/SP, 03 de novembro de 2.026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. PASCHOAL CREMA, 64 - CENTRO –
PIACATU / SP - CEP 16.230-033 TEL: (18) 99768-8454
E-MAIL: educacao@piacatu.sp.gov.br

PORTARIA SME Nº. 010/2026

Estabelece normas, critérios, procedimentos, datas e prazos para a inscrição e organização do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2027, aos professores titulares de cargo do Quadro do Magistério Público Municipal de Piacatu/SP, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Piacatu/SP, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios, datas e procedimentos para a organização do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2027, aos professores titulares de cargo do Quadro do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º As classes e aulas da Rede Municipal de Ensino, observada a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, serão atribuídas para o ano letivo de 2027 aos professores titulares de cargo do Quadro do Magistério Público Municipal, respeitados a habilitação, o campo de atuação e a classificação correspondente.

Art. 2º Durante o 4º (quarto) bimestre do ano letivo de 2026, os professores titulares de cargo do Quadro do Magistério Público Municipal serão convocados para realizar sua inscrição no processo de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2027.

Art. 3º A inscrição para o processo de atribuição de classes e/ou aulas deverá ser realizada conforme o seguinte cronograma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. PASCHOAL CREMA, 64 - CENTRO –
PIACATU / SP - CEP 16.230-033 TEL: (18) 99768-8454
E-MAIL: educacao@piacatu.sp.gov.br

I – De 16 a 18 de novembro de 2026: inscrição dos professores titulares de cargo – PEB I, PEB II e PEI/Creche, nos seguintes locais e horários:

a) EMEF Prof. Eládio Rosseto.
Rua Antônio Gomes Jardim, nº 101.
Horário: das 7h às 11h e das 13h às 16h.

b) EMEI Prof.ª Ivone Vendrame Cardoso.
Rua Octavio Manhani, nº 610.
Horário: das 7h30 às 11h30 e das 14h às 17h.

c) EM Comecinho de Vida.
Rua Silvio Zupirolli, nº 163.
Horário: das 8h às 11h e das 13h00 às 16h45.

II – 24 de novembro de 2026: divulgação da classificação dos professores;
III – 25 de novembro de 2026: período destinado à interposição de recursos, os quais deverão ser protocolados junto à Direção da respectiva Unidade Escolar;
IV – 26 de novembro de 2026: análise e decisão dos recursos interpostos;
V – 30 de novembro de 2026: divulgação da classificação final nas respectivas Unidades Escolares.

Art. 4º Observados os requisitos legais e as necessidades da Rede Municipal de Ensino, haverá substituição durante os impedimentos legais e temporários dos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, nas seguintes situações:
I – Substituição de professores que se encontrem afastados de suas funções de regência de classe ou aulas;
II – Substituição de professores que se encontrem exercendo cargo ou função gratificada ou cargo em comissão da classe de Suporte Pedagógico.
§ 1º As substituições serão exercidas, preferencialmente, por professores adidos nas respectivas Unidades Escolares, observada a habilitação e a classificação aplicável.
§ 2º Inexistindo professores adidos para as substituições previstas no Inciso I deste Artigo, estas poderão ser exercidas por professores da Rede Municipal de

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. PASCHOAL CREMA, 64 - CENTRO –
PIACATU / SP - CEP 16.230-033 TEL: (18) 99768-8454
E-MAIL: educacao@piacatu.sp.gov.br

Ensino, por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, observada a classificação por pontuação e os requisitos legais aplicáveis, ou até decisão expedida pelo órgão competente, nos casos de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho.

§ 3º Quando o período de substituição for superior a 15 (quinze) dias, a classe e/ou aulas deverão ser atribuídas aos professores classificados junto à Secretaria Municipal de Educação, por meio de Processo Seletivo de Provas ou de Provas e Títulos, conforme Edital vigente.

§ 4º Nos casos de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, a atribuição da classe e/ou das aulas ficará condicionada à apresentação do documento oficial que comprove o período de afastamento, observada a legislação previdenciária aplicável.

Art. 5º As datas, horários, locais e demais procedimentos específicos para a atribuição de classes e aulas referentes ao ano letivo de 2027 serão estabelecidos em Portaria própria, a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação até o final do ano letivo de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piacatu/SP, 05 de novembro de 2026.

Divanir Aparecida Folini de Souza
R.G. 18.888.520-1
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. PASCHOAL CREMA, 64 - CENTRO –
PIACATU / SP - CEP 16.230-033 TEL: (18) 99768-8454
E-MAIL: educacao@piacatu.sp.gov.br

PORTARIA SME Nº. 011/2026

Estabelece normas, critérios, procedimentos, datas e prazos para a inscrição e organização do processo de atribuição de turmas para o ano letivo de 2027, aos Educadores titulares de cargo da Rede Municipal de Educação de Piacatu/SP, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Piacatu/SP, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios, datas e procedimentos para a organização do processo de atribuição de turmas para o ano letivo de 2027, aos Educadores titulares de cargo da Rede Municipal de Educação,

RESOLVE:

A Secretária Municipal de Educação de Piacatu/SP, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios, datas e procedimentos para a organização do processo de atribuição de turmas para o ano letivo de 2027, aos Educadores titulares de cargo da Rede Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º As turmas matriculadas na Rede Municipal de Ensino, a serem atribuídas, deverão observar a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, e serão atribuídas para o ano letivo de 2027 aos Educadores titulares de cargo, respeitados a habilitação, o campo de atuação e a classificação correspondente.

Art. 2º Durante o 4º (quarto) bimestre do ano letivo de 2026, os Educadores titulares de cargo serão convocados para realizar sua inscrição no processo de atribuição de turmas para o ano letivo de 2027.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. PASCHOAL CREMA, 64 - CENTRO –
PIACATU / SP - CEP 16.230-033 TEL: (18) 99768-8454
E-MAIL: educacao@piacatu.sp.gov.br

Art. 3º A inscrição para o processo de atribuição de turmas deverá ser realizada conforme o seguinte cronograma:

I – De 16 a 18 de novembro de 2026: inscrição dos Educadores titulares de cargo nos seguintes locais e horários:

a) Centro Educacional.
Rua Domingos Vidal, nº 621;
Horário: das 8h às 10h e das 13h às 16h.

b) EMEI Prof.ª Ivone Vendrame Cardoso.
Rua Octavio Manhani, nº 610.
Horário: das 7:30 às 11:30 e das 14h às 17h.

c) EM Comecinho de Vida.
Rua Silvio Zupirolli, nº 163.
Horário: das 8h às 11h e das 13:00 às 16:45.

II – 24 de novembro de 2026: divulgação da classificação dos Educadores;
III – 25 de novembro de 2026: período destinado à interposição de recursos, os quais deverão ser protocolados junto à Direção da respectiva Unidade Escolar;
IV – 26 de novembro de 2026: análise e decisão dos recursos interpostos;
V – 30 de novembro de 2026: divulgação da classificação final nas respectivas Unidades Escolares.

Art. 4º Observados os requisitos legais e as necessidades da Rede Municipal de Ensino, haverá substituição durante os impedimentos legais e temporários dos profissionais, nas seguintes situações:

I – Substituição de Educadores que se encontrem afastados de suas funções;
II – Substituição de Educadores que se encontrem exercendo cargo ou função gratificada ou cargo em comissão da classe de Suporte Pedagógico.
§ 1º As substituições serão exercidas, preferencialmente, por Educadores adidos nas respectivas Unidades Escolares, observada a habilitação e a classificação aplicável.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. PASCHOAL CREMA, 64 - CENTRO –
PIACATU / SP - CEP 16.230-033 TEL: (18) 99768-8454
E-MAIL: educacao@piacatu.sp.gov.br

§ 2º Inexistindo Educadores adidos para as substituições previstas no Inciso I deste Artigo, estas poderão ser exercidas por Educadores da Rede Municipal de Ensino, por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, observada a classificação por pontuação e os requisitos legais aplicáveis, ou até decisão expedida pelo órgão competente, nos casos de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho.

§ 3º Quando o período de substituição for superior a 15 (quinze) dias, a turma deverá ser atribuída aos Educadores classificados junto à Secretaria Municipal de Educação, por meio de Processo Seletivo de Provas ou de Provas e Títulos, conforme Edital vigente.

§ 4º Nos casos de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, a atribuição da turma ficará condicionada à apresentação do documento oficial que comprove o período de afastamento, observada a legislação previdenciária aplicável.

Art. 5º As datas, horários, locais e demais procedimentos específicos para a atribuição de turmas referentes ao ano letivo de 2027 serão estabelecidos em Portaria própria, a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação até o final do ano letivo de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piacatu/SP, 05 de novembro de 2026.

Divanir Aparecida Folini de Souza
R.G. 18.888.520-1
Secretária Municipal de Educação